



Poder Judiciário do Estado de Sergipe
Juízo de Direito da Comarca de Itabaianinha
Fórum Des. Zacarias Lourenço de Carvalho
Rua Francisco Severo, 228, Cep. 49.290-000
Tel. (79) 3544-1100. Itabaianinha/ SE

Processo n.º 202070000476

Natureza: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco do Brasil

Executado: Sandro Severo dos Santos, Silvanio Martins dos Santos, Simões Martins dos Santos.

LAUDO DE PENHORA/AVALIAÇÃO

Aos 30 dias do novembro de ano de 2023, em cumprimento ao Mandado de Penhora/Avaliação n.º 202370007528, procedi a Penhora/Avaliação, extraído do processo acima epigrafado, após as formalidades legais, procedi com a ()PENHORA/()AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) e/ou direito(s) abaixo descrito(s) da parte devedora depositando-o em poder da pessoa abaixo identificada, que assumiu o compromisso de DEPOSITÁRIO FIEL, prometendo não abrir mão do(s) bem(ns) sem ordem expressa do MM Juiz(a) do feito e sob as penalidades da lei.

VALOR DA DÍVIDA: NÃO CONSTA NO MANDADO.

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO: SIMÕES MARTINS DOS SANTOS

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) :

Lotes para construção de casa residencial, no total de 12(doze), cada um com 120m²(6mx20), situados no Loteamento Povoado Póxica, Zona Rural, neste município, a saber:

- a) Lote 01 medindo seis (06) metros de frete e fundo por vinte (20) de cumprimento, no loteamento Povoado Poxica, na Cidade de Itabaianinha/SE, no valor de R\$ 20.000,00;
- b) Lote 02, medindo seis (06) metros de frete e fundo por vinte (20) de cumprimento, no loteamento Povoado Poxica, na Cidade de Itabaianinha/SE, no valor de R\$ 20.000,00;
- c) Lote 03, medindo seis (06) metros de frete e fundo por vinte (20) de cumprimento, no loteamento Povoado Poxica, na Cidade de Itabaianinha/SE, no valor de R\$ 20.000,00;
- d) Lote 04, medindo seis (06) metros de frete e fundo por vinte (20) de cumprimento, no loteamento Povoado Poxica, na Cidade de Itabaianinha/SE, no valor de R\$ 20.000,00;
- e) Lote 05, medindo seis (06) metros de frete e fundo por vinte (20) de cumprimento, no loteamento Povoado Poxica, na Cidade de Itabaianinha/SE, no valor de R\$ 20.000,00;
- f) Lote 06 medindo seis (06) metros de frete e fundo por vinte (20) de cumprimento, no loteamento Povoado Poxica, na Cidade de Itabaianinha/SE, no valor de R\$ 20.000,00;
- g) Lote 07 medindo seis (06) metros de frete e fundo por vinte (20) de cumprimento, no loteamento Povoado Poxica, na Cidade de Itabaianinha/SE, no valor de R\$ 20.000,00;
- h) Lote 08 medindo seis (06) metros de frete e fundo por vinte (20) de cumprimento, no loteamento Povoado Poxica, na Cidade de Itabaianinha/SE, no valor de R\$ 20.000;

- i) Lote 09 medindo seis (06) metros de frete e fundo por vinte (20) de comprimento, no loteamento Povoador Poxica, na Cidade de Itabaianinha/SE, no valor de R\$ 20.000,00;
- j) Lote 10 medindo seis (06) metros de frete e fundo por vinte (20) de comprimento, no loteamento Povoador Poxica, na Cidade de Itabaianinha/SE, no valor de R\$ 20.000,00;
- k) Lote 11 medindo seis (06) metros de frete e fundo por vinte (20) de comprimento, no loteamento Povoador Poxica, na Cidade de Itabaianinha/SE, no valor de R\$ 20.000,00;
- l) Lote 12 medindo seis (06) metros de frete e fundo por vinte (20) de comprimento, no loteamento Povoador Poxica, na Cidade de Itabaianinha/SE, no valor de R\$ 20.000,00;

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 240.000,00

Aspectos relevantes do logradouro:

IMÓVEIS FICAM ATRÁS DO COLÉGIO DO POV., EM LOGRADOURO NÃO CALÇADO.
CONTA COM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA (DESA)

CERTIDÃO

☒ Feita a ☒ penhora / () ampliação, **INTIMEI** a parte devedora de que não pode dispor do crédito penhorado e para, querendo, oferecer embargos no prazo ☒ 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () até o dia da audiência, conforme item (1):

- 1) Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto.
- 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto.
- 3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto.

() Feita a () penhora / () ampliação, **DEIXEI** de intimar a parte, pelos seguintes motivos:

☒ Intimando também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo, conforme item (4):

4) 15 (quinze) dias,

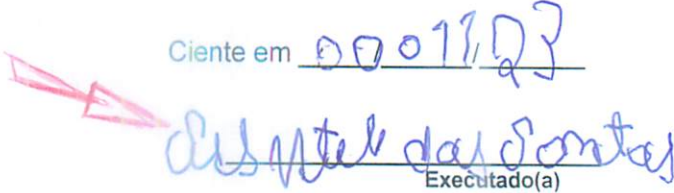
5) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo com o artigo 13, parágrafo 1º da Lei 6.830/80.

Outras Observações Necessárias: Um engenheiro/avaliador teria aptidão técnica/científica necessária para estipular com maior grau de certeza o valor do bem(imóveis) objeto da avaliação.

Em 30 / 11 / 23


Oficial de Justiça/Exec.de Mandados

Ciente em 00011/23


Executado(a)



Nome do Arquivo:

Lotes, Sandro, Simes Silvnia.jpg